



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 46/2023

"Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferências e Obtenção de Novo Título para o primeiro semestre letivo de 2024."

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos/alunos às vagas de Transferências e Obtenção de Novo Título, referentes ao primeiro semestre letivo de 2024. No período entre 03 a 23 de novembro de 2023, conforme o que se segue:

1. DA VALIDADE

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para matrícula em Cursos de Graduação do IFMG-Campus Bambuí no 1º semestre de 2024, de acordo com o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

Quadro 1 – Cronograma

EVENTO	DATA
Inscrições	03 a 23/11
Divulgação do Resultado Preliminar	30/11
Recebimento de Recursos	04 a 05/12/2023
Homologação do Resultado	07/12
Matrículas	11 a 14/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e possui em posse uma cópia digital de todos os documentos exigidos.

2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente ONLINE, no período entre 03 a 23 de novembro de 2023, utilizando o link <https://forms.gle/ZsapPkV4r1ewxEQR6>

2.3 Os processos de que trata o presente edital são definidos como:

2.3.1 TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG

Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins (anexo VI) de candidatos matriculados em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

2.3.2 TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins (anexo VI) de candidatos matriculados em instituições de ensino que não fazem parte do IFMG.

2.3.3 TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)

Trata-se da transferência entre cursos distintos de candidatos matriculados em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.

2.3.4 OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

2.4 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG CAMPUS BAMBUÍ

- Documento de identidade com foto;

2. TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Documento de identidade;
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico escolar (em apenas um arquivo .pdf);
- Ementa de todas as disciplinas já cursadas (em apenas um arquivo .pdf).

3. TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)

- Documento de identidade;

4. PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- Identidade com foto;
- Diploma de graduação;
- Histórico escolar (em apenas um arquivo .pdf)
- Para candidatos de outras instituições, ementa de todas as disciplinas cursadas (em apenas um arquivo .pdf).

Desta forma, os candidatos que concluíram curso no *campus* Bambuí estão dispensados da apresentação das ementas, já que este documento será consultado no próprio Registro Acadêmico.

2.5 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. Ser discente regularmente matriculado em um mesmo curso ou cursos afins do IFMG Campus Bambuí ou de outros *campi* do IFMG;
2. Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG, ou, seja o discente ter ingressado no curso de origem por meio do processo de Obtenção de Novo Título;
3. Ter cursado todas as disciplinas da primeira série/módulo/período/semestre do curso em que estiver matriculado;
4. Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
5. Não ter incorrido em um dos motivos de desligamento previsto no Regimento de Ensino do IFMG, ocorrido por iniciativa própria ou por iniciativa de seu representante legal, se menor de idade, quanto por iniciativa ordinária da instituição;
6. Os discentes de cursos técnicos que estiverem na situação de progressão parcial não terão direito à transferência interna;
7. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;
8. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso até no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.

3.2 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. Ser aluno oriundo de outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos;
2. Ter cursado todas as disciplinas da primeira série/módulo/período/semestre do curso em que estiver matriculado;
3. Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
4. O discente deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.
5. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;
6. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.

3.3 Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. Ser discente regularmente matriculado em curso no âmbito do IFMG e que este seja distinto daquele a que pretende se candidatar no IFMG Campus Bambuí;
2. Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG, ou, seja o discente ter ingressado no curso de origem por meio do processo de Obtenção de Novo Título;
3. Ter cursado todas as disciplinas da primeira série/módulo/período/semestre do curso em que estiver matriculado;
4. Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
5. Não ter incorrido em um dos motivos de desligamento previsto no Regimento de Ensino do IFMG, ocorrido por iniciativa própria ou por iniciativa de seu representante legal, se menor de idade, quanto por iniciativa ordinária da instituição;
6. Os discentes de cursos técnicos que estiverem na situação de progressão parcial não terão direito à transferência interna;
7. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;

8. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso até no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.

3.4 Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições, ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma caso a colação já tenha ocorrido.
2. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.
3. **Parágrafo único.** Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.
4. O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG, exceto nos casos em que não for possível os aproveitamentos de disciplinas cursadas anteriormente, consideradas as equivalências entre estas disciplinas.
5. Ao discente cuja matrícula por obtenção de novo título for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2024 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

Curso	Turno	Nº de vagas
Bacharelado em Agronomia	Integral	05
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	20
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	5
Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	15
Bacharelado em Zootecnia	Integral	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	15
Licenciatura em Educação Física	Noturno	15
Licenciatura em Física	Noturno	20

4.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

Prioridade 4: Obtenção de novo título.

§ 1º - Terão prioridade no preenchimento das vagas, dentro de uma modalidade de transferência, os candidatos provenientes de cursos afins àqueles a que se candidataram. Vagas não ocupadas dentro de uma modalidade serão preenchidas considerando os critérios especificados nos artigos 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.

§ 2º Para a definição de cursos afins, será utilizada como base a classificação das áreas do conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; Anexo VII deste edital.

§ 3º - Vagas não preenchidas na prioridade 1 serão remanejadas para a prioridade 2. Vagas não preenchidas na prioridade 2 serão remanejadas para a prioridade 3, vagas não preenchidas na prioridade 3 serão remanejadas para a prioridade 4, sempre se observando a ordem estabelecida no Art. 4.2.

§ 4º Os responsáveis pelas traduções de línguas estrangeiras, no âmbito do IFMG, serão designados por meio de portaria emitida pelo Reitor.

4.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência classificada como Prioridade 1, a Diretoria de Ensino do campus coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

1. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. Em caso de empate do CR Global entre os candidatos, será utilizado como critério a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência classificada como Prioridade 2, será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados em edital próprio de cada campus, verificadas:

1. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. Em caso de empate do CR Global entre os candidatos, será utilizado como critério a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência classificada como Prioridade 3, a Diretoria de Ensino do campus coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

1. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. Em caso de empate do CR Global entre os candidatos, será utilizado como critério a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na Obtenção de Novo Título, deverá ser realizada, pela Diretoria de Ensino, uma análise do histórico do discente, com base no somatório das notas obtidas nos 2 (dois) critérios de pontuação definidos no Barema (Anexo I).

Parágrafo único. Havendo empate da nota obtida no Barema (Anexo VI) entre candidatos à Obtenção de Novo Título, a classificação se dará classificando-se os candidatos da maior para a menor idade.

4.7 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade de transferência, a modalidade seguinte de transferência ou obtenção de novo título não terá lista de classificação;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Com base na documentação exigida no Art. 2.3 deste Edital e satisfeitas as condições do Art. 3, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade do Registro Acadêmico, Diretoria de Ensino e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas .

6. DO RESULTADO

6.1 Caberá a Diretoria de Ensino a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2 O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do **31 de novembro de 2023**.

6.3 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo até o dia **04 e 05 de dezembro de 2023**. Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente de forma eletrônica através do link a ser divulgado no sítio do campus.

6.4 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Diretora de Ensino, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí e divulgado. A data prevista de divulgação dos resultados é **07 de dezembro de 2023**..

6.5 Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos convocados na primeira chamada, serão feitas chamadas subsequentes.

6.6 O resultado será divulgado no sítio www.bambui.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos do Registro Acadêmico e enviado ao e-mail cadastrado no requerimento de inscrição, seguindo a ordem de classificação.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.bambui.ifmg.edu.br a convocação em demais chamadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos entre os dias **11 a 14 de dezembro de 2023**.

7.2 A matrícula será realizada ON LINE, via formulário a ser divulgado no sítio do campus, que será divulgado junto com o resultado final via sítio institucional www.bambui.ifmg.edu.br, pelo candidato classificado ou seu responsável legal (se menor).

7.2.1 Se o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia digital do documento de identidade;

7.3 O candidato que não efetuar sua matrícula na data especificada no artigo anterior será considerado desistente do processo e sua vaga será alocada em chamadas subsequentes.

7.4 O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações;

7.5 No ato da matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos (original e cópia para autenticação);

1. Documento de identidade;
2. Registro de CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
4. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
6. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Superiores), ou Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos);
7. 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
8. Comprovante de endereço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

8.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, os formulários eletrônicos de inscrição, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

8.3 O principal canal para resolução de dúvidas será via e-mail da Secretaria de Cursos Superiores (secretaria_superior.bambui@ifmg.edu.br).

ANEXO I

BAREMA – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Disciplinas consideradas equivalentes após análise da coordenação de curso

Carga-horária	Pontos	Quantidade	Subtotal
33,2 horas	0,50		

49,8 horas	0,75		
66,4 horas	1,00		
83 horas	1,25		
99,6 horas ou mais	1,50		
PONTUAÇÃO OBTIDA			

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerada a hora-relógio para fins de pontuação;
2. Disciplinas com carga-horária diferentes das apresentadas na tabela acima receberão a pontuação proporcional à sua carga horária;

ANEXO II

**QUADRO REFERENCIAL PARA CURSOS AFINS
PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIAS**

Curso	Cursos Afins
Administração	Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Economia Doméstica, Moda, Museologia, Relações Públicas, Serviço Social, Turismo e Hotelaria.
Agronomia	Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia de Alimentos, Zootecnia.
Engenharia de Alimentos	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Medicina Veterinária, Química, Tecnologia de Alimentos, Zootecnia.
Engenharia de Computação	Bacharelados em: Ciência da Computação e Sistemas de Informação. Licenciatura em Computação. Engenharias: de Controle e Automação, Elétrica, de Produção, Mecatrônica e de Telecomunicações. Superiores de Tecnologia em: Agrocomputação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Geoprocessamento, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas Embarcados, Sistemas para Internet e Telemática.
Engenharia de Produção	Administração, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ecologia.
Licenciatura em Educação Física	Bacharelados em: Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Medicina; Odontologia; Nutrição; Biomedicina; Saúde Coletiva; Fisioterapia; Fonoaudiologia;

Curso	Cursos Afins
	Ciências da Saúde; Turismo; Terapia Ocupacional. Licenciaturas em: Ciências biológicas; Outros Cursos de Licenciatura. Tecnologia em: Gestão Esportiva e de Lazer; Processos Escolares; Eventos; Gestão de Turismo e Hotelaria.
Licenciatura em Física	Astronomia, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Estatística, Física (bacharelado), Física de Materiais, Física Médica, Geologia, Matemática, Oceanografia, Química Industrial, Química, Sistemas de Informação.
Medicina Veterinária	Agronomia, Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Tecnologia de Alimentos, Zootecnia.
Zootecnia	Agronomia, Biologia, Ciências Agrárias, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Farmácia, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Tecnologia de Alimentos.

BambuÍ, 31 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2023, às 11:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1722211** e o código CRC **7A617F28**.

23209.004523/2023-99

1722211v1